



10.^a REUNIÃO DA MESA-REDONDA DA SOCIEDADE CIVIL BRASIL-UNIÃO EUROPEIA DECLARAÇÃO CONJUNTA

Bruxelas, 25 e 26 de fevereiro de 2026

Preâmbulo

Em um contexto no qual valores universais como a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável e a agenda climática estão cada vez mais sob pressão, as sociedades civis organizadas do Brasil e da União Europeia reafirmam o seu empenho numa parceria estratégica forte e voltada para o futuro entre as nossas regiões.

Enquanto representantes da sociedade civil organizada do Brasil e da Europa, compartilhamos a convicção de que o diálogo e a participação cívica são pilares essenciais da resiliência das democracias e da solidariedade internacional.

A **10.^a reunião da Mesa-Redonda da Sociedade Civil UE-Brasil** teve lugar em Bruxelas e reuniu representantes das instituições da UE e do Governo do Brasil, juntamente com membros e conselheiros do Comitê Econômico e Social Europeu (CESE) e do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável do Brasil (CDESS). As delegações debateram os seguintes temas:

- i.** Democracia, direitos humanos, governança global e o papel da sociedade civil no contexto da evolução da ordem internacional;
- ii.** Comércio e economia, incluindo o Acordo de Parceria UE-Mercosul;
- iii.** Questões sociais e laborais, com destaque para a inclusão social e o futuro do trabalho;
- iv.** Sustentabilidade e ação climática após a 30.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 30).

Os participantes adotaram a seguinte **declaração conjunta**:

1. Democracia, direitos humanos, governança global e o papel da sociedade civil

1.1 As Partes reconhecem que a democracia é o pilar fundamental de qualquer sistema político baseado Estado de Direito, no respeito dos direitos humanos e trabalhistas, na participação social, no pluralismo de ideias e na garantia das liberdades individuais e coletivas. Para que a democracia permaneça dinâmica e resiliente, não basta haver instituições formais; é indispensável o empenho ativo

da sociedade civil. Os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil, os movimentos populares, os meios de comunicação social responsáveis, os estabelecimentos de ensino e os cidadãos informados desempenham um papel estratégico no reforço da democracia, ao promoverem um debate público qualificado, ao supervisarem os poderes públicos e ao defenderem valores como a transparência, a justiça social e a inclusão.

1.2 Nesse contexto, o combate à desinformação impõe-se como um dos grandes desafios contemporâneos das democracias. A disseminação de conteúdos enganosos, discursos de ódio e narrativas manipuladas compromete a confiança nas instituições, aprofunda a polarização social e fragiliza os processos decisórios coletivos. Para responder a esse cenário, é fundamental promover iniciativas que ampliem a diversidade na produção e na circulação de informações jornalísticas, fortalecendo o pluralismo de vozes, perspectivas e territórios representados no espaço público. A democratização do acesso à informação e das condições de produção jornalística contribui para sociedades mais bem informadas e mais resilientes à desinformação, desde que acompanhada do compromisso permanente com a qualidade, a ética e o rigor profissional. Nesse sentido, investir em educação midiática, estimular o pensamento crítico, apoiar o jornalismo responsável e fortalecer redes de verificação de fatos são medidas essenciais para proteger a integridade do debate público e sustentar ambientes informacionais abertos, confiáveis e inclusivos.

1.3 Nesse sentido, iniciativas que ampliem o acesso à informação de qualidade, promovam a participação cívica e fortaleçam a consciência pública são fundamentais para o aprimoramento contínuo da democracia. As Partes reiteram a importância de reforçar a democracia e entendem que tal implica superar desafios estruturais como a desigualdade social, a violência e a concentração dos rendimentos. Por esse motivo, é essencial fomentar processos permanentes de reflexão, engajamento e ação coletiva que reafirmem o valor da democracia e impulsionem a sua renovação. Somente por meio desse esforço contínuo de aperfeiçoamento será possível fortalecer a democracia como instrumento efetivo para enfrentar injustiças persistentes e construir sociedades mais justas, inclusivas e equitativas.

1.4 As Partes consideram ainda que um outro elemento fundamental para assegurar o completo funcionamento da democracia está diretamente relacionado com a segurança dos cidadãos, no sentido não só da ausência de violência mas também da garantia dos direitos, da proteção da vida e da promoção da dignidade humana. Cidadãos protegidos são os que vivem em ambientes seguros, com acesso a políticas públicas eficazes, à justiça social e a oportunidades. A participação social contribui para a construção de uma cultura de paz, voltada ao diálogo, à mediação, à prevenção de conflitos, ao respeito da diversidade e na cooperação entre o Estado e a sociedade. Dessa forma, reforçar a democracia implica também promover a segurança dos cidadãos e consolidar uma cultura de paz, em que a coexistência democrática é sustentada por uma informação de qualidade, por uma participação ativa e por um empenho coletivo no bem comum.

1.5 As Partes reconhecem os conselhos econômicos e sociais como fóruns privilegiados de diplomacia civil para a promoção de um diálogo estruturado sobre questões relacionadas com o crescimento econômico, a competitividade, o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e os ganhos mútuos decorrentes da transição energética, da transformação digital e da cooperação científica e tecnológica. Os conselhos desempenham um papel central no combate à pobreza e à exclusão social ao proporcionarem um diálogo político inclusivo que promove o acesso equitativo às oportunidades e apoia os grupos vulneráveis.

1.6 As Partes enfatizam a importância do fortalecimento dos conselhos econômicos e sociais enquanto espaços de resiliência democrática face às crescentes ameaças à integridade institucional, à informação factual e à coesão social. Os conselhos devem promover um debate democrático aberto para combater a polarização e a discórdia social causadas pela manipulação da informação e pela desinformação.

1.7 Os conselhos devem ser valorizados como organismos pertinentes para ajudarem os seus governos a conceber quadros regulamentares e baseados nas atividades para as redes sociais e a inteligência artificial (IA), para assegurar que estimulem a inovação responsável e a utilização ética das novas tecnologias.

1.8 As partes manifestam preocupação com o avanço de movimentos de desestabilização das democracias em escala global. Nesse contexto, solicitam o desenvolvimento de mecanismos e estratégias internacionais de monitoramento dessas ameaças, bem como a promoção de ações conjuntas para preveni-las e enfrentá-las, com o objetivo de construir democracias mais sólidas e resilientes.

2. O comércio e o Acordo de Parceria UE-Mercosul

2.1 As Partes congratulam-se com a assinatura, em 17 de janeiro de 2026, do Acordo de Parceria UE-Mercosul e do Acordo de Comércio Provisório e com os esforços dos seus governos para chegarem a um acordo que seja:

- justo e mutuamente benéfico, orientado para a cooperação a longo prazo e respeitador dos pontos fortes e desafios de cada região;
- atento a setores sensíveis como a agricultura e a indústria, de modo a garantir que nenhuma região ou setor seja deixado para trás e que os interesses dos setores afetados e dos seus trabalhadores sejam devidamente protegidos.

2.2 As Partes:

- realçam o enorme potencial econômico e comercial da parceria UE-Mercosul, especialmente em termos de acesso ao mercado, de diversificação do comércio e das cadeias de abastecimento e de oportunidades para as empresas, incluindo as pequenas e médias empresas (PME), em ambas as regiões;
- saúdam a inclusão de sólidos dispositivos ambientais e trabalhistas no acordo e expressam a expectativa de que ele contribua para prevenir o desmatamento ilegal e proteger os direitos dos trabalhadores, assegurando que o crescimento econômico permaneça inclusivo, equitativo e responsável sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável;
- assegurarão que o acompanhamento do acordo pela sociedade civil, uma vez estabelecido, contribuirá para demonstrar que o acordo contribui para a redução da pobreza, o desenvolvimento equitativo e medidas de apoio aos trabalhadores e às comunidades vulneráveis em ambas as regiões.

2.3 Além disso, as Partes advogam um papel forte para os grupos consultivos internos, incluindo o Comitê Econômico e Social Europeu e o Fórum Consultivo Econômico e Social do Mercosul. Os grupos consultivos internos devem assegurar uma representação equilibrada e efetiva dos interesses das organizações da sociedade civil e dos parceiros sociais. As Partes recomendam igualmente que o grupo de especialistas sobre o comércio e o desenvolvimento sustentável e outros organismos pertinentes prevejam uma representação adequada da sociedade civil, dos parceiros sociais e dos grupos consultivos internos.

2.4 As Partes solicitam ainda um acompanhamento contínuo do impacto, sobretudo nas PME.

2.5 As Partes reafirmam a importância geopolítica e geoeconômica do acordo e aguardam com expectativa a sua entrada em vigor, manifestando a esperança de que a recente decisão do Parlamento Europeu de submeter o acordo à apreciação do Tribunal de Justiça da União Europeia não atrase este processo.

2.6 No âmbito da próxima Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (CM 14 da OMC), em Iaundé, as Partes reafirmam o seu apoio a um sistema comercial multilateral baseado em regras e reconhecem a importância de reformar a OMC para assegurar o seu funcionamento eficaz, confiável e inclusivo, em benefício das empresas, dos trabalhadores, dos consumidores e da sociedade civil em ambas as regiões.

3. Questões sociais e laborais, inclusão social, transformação digital e o futuro do trabalho

3.1 No contexto da transformação digital e do seu impacto no mundo do trabalho, as Partes reafirmam o papel essencial dos conselhos econômicos e sociais na promoção do consenso e do diálogo social. A sua participação é crucial para assegurar políticas inclusivas, reduzir as desigualdades e enfrentar os desafios decorrentes da evolução tecnológica, incluindo a gestão de potenciais realocações de postos de trabalho no setor digital e relacionados com a IA e impactos no mercado de trabalho, mas também para tirar partido das oportunidades para melhorar a organização do trabalho, reduzir as tarefas repetitivas e avaliar os riscos de prevenção associados à saúde e segurança no trabalho. Uma utilização da IA responsável e centrada no ser humano tem um impacto positivo na produtividade, que tem de ser reforçado.

3.2 As Partes solicitam:

- uma transformação digital que promova oportunidades de emprego, com reconhecimento e aplicação dos direitos trabalhistas e proteção social para todos os trabalhadores, esforços para formalizar o trabalho informal, de harmonia com a Recomendação n.º 204 da OIT, assim como o reconhecimento mútuo de competências, incluindo a dos profissionais independentes; uma abordagem centrada no ser humano na implantação da IA no local de trabalho deve incluir a informação e a consulta aos trabalhadores, em conformidade com regras acordadas a fim de promover a qualidade do emprego e de melhorar a organização do trabalho;

- medidas para atenuar o risco de agravamento das desigualdades pela IA, assegurando que a aplicação da IA seja inclusiva em todos os setores, em especial na tecnologia e nos serviços;
- aplicação eficaz dos quadros legislativos e de governança existentes em matéria de IA e de gestão algorítmica e um controle rigoroso do seu cumprimento, combatendo e suprimindo ao mesmo tempo as lacunas na proteção dos direitos dos trabalhadores no local de trabalho e assegurando que os seres humanos permaneçam no controle de todas as interações humano-máquina. A promoção de uma IA e de uma gestão algorítmica responsáveis e confiáveis no mundo do trabalho exige um ambiente positivo e propício ao diálogo social e à negociação coletiva, que deve ser apoiado em conformidade com as regras e práticas nacionais. São necessárias medidas proativas para prevenir riscos futuros e assegurar que a IA contribua positivamente para a transformação do trabalho;
- maior atenção ao bem-estar emocional e mental das crianças e dos jovens, que estão particularmente expostos ao impacto psicossocial da utilização das tecnologias digitais, da IA e das redes sociais; Importa prestar especial atenção aos riscos psicossociais nos ambientes de trabalho;
- letramento setorial em IA e iniciativas adaptadas de melhoria de competências ou requalificação, dando prioridade a setores como os cuidados de saúde, a defesa, os serviços públicos, a indústria transformadora, a energia, a mobilidade e os serviços profissionais. Deve haver mecanismos de apoio para ajudar os trabalhadores, as empresas e os sistemas educativos a formarem-se e a adaptarem-se às mudanças impulsionadas pela IA, escorados, sempre que necessário, por instrumentos de acompanhamento para acompanhar os progressos e a adoção de competências;
- o reforço do diálogo social, assim como a promoção da IA ética no local de trabalho e de outras formas de interação social, em conformidade com as regras e práticas nacionais;
- ambiente favorável ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo social, ao acesso a financiamentos e a um ambiente regulatório propício que incentive a tomada de riscos e a inovação.

3.3 A participação dos trabalhadores, em conformidade com as regras e práticas nacionais, é essencial para salvaguardar os direitos fundamentais e assegurar uma abordagem centrada no ser humano e o desenvolvimento de uma IA confiável. As Partes reforçam que é necessário um ambiente positivo e propício ao diálogo social e à negociação coletiva, em conformidade com as regras e práticas nacionais. Os parceiros sociais devem dispor dos recursos necessários (reforço das capacidades, informações e orientações sobre o quadro regulamentar) para fazer avançar as negociações com vista a enfrentar os desafios da digitalização e da IA no local de trabalho. Os princípios éticos devem ser integrados na implantação da IA, incluindo códigos de conduta setoriais específicos e orientações claras para as empresas. Esta abordagem deve combinar a inovação centrada no ser humano, como as ferramentas de IA que apoiam a tomada de decisões, ajudam a gerir a carga de trabalho e permitem uma aprendizagem personalizada e a melhoria das competências profissionais, para que a implantação da IA possa

contribuir para reforçar a produtividade, a qualidade do emprego e resultados positivos tanto para os trabalhadores como para as empresas.

4. Ação climática, multilateralismo e COP 30

4.1 As Partes recomendam o reforço do papel dos conselhos econômicos e sociais na definição de estratégias nacionais para a aplicação dos acordos tanto nacionais como internacionais em matéria de clima.

4.2 Capacitar a sociedade civil no processo democrático de decisão em matéria de clima exige um quadro de governança da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas mais forte, com processos inclusivos e participativos e ciclos de retorno de informação significativos. Importa apoiar verdadeiramente as iniciativas de organismos superiores e das bases, a fim de acelerar os esforços de atenuação e adaptação, reforçando assim a resiliência social. A Agenda Mundial de Ação Climática, amparada em iniciativas e diálogos impulsionados pela sociedade civil, desempenha um papel vital na comunicação e na definição de narrativas, no fomento da ambição e na promoção dos debates sobre a reforma da governança e a inovação nos processos.

4.3 As Partes reclamam um novo impulso por parte da UE e do Brasil em matéria de diplomacia climática, instando os seus dirigentes a reforçarem a governança multilateral em matéria de clima e a assumirem um papel de liderança a nível mundial. Com o recuo dos Estados Unidos, e com alguns países produtores de combustíveis fósseis a bloquearem os progressos na eliminação progressiva dos combustíveis fósseis nas decisões da COP, será essencial explorar novas formas de multilateralismo e ponderar soluções de cooperação reforçadas entre países. Para além dos resultados formais da COP, as Partes solicitam igualmente iniciativas e processos políticos complementares com parceiros que partilham das mesmas ideias, a fim de manter a dinâmica e de não deixar esmorecer a ambição.

4.4 Em particular, as Partes conclamam:

- Uma maior convergência entre as Convenções do Rio – a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação –, a fim de assegurar maiores sinergias e o reforço mútuo;
- A aplicação acelerada do primeiro balanço mundial, que avalia os progressos coletivos na consecução dos objetivos do Acordo de Paris;
- A plena integração das dimensões da transição justa nas ações determinadas a nível nacional e nas estratégias de emissões líquidas nulas a longo prazo, incluindo a sua concepção, execução e comunicação de informações. As Partes congratulam-se com os progressos realizados na COP 30 com a adoção do Mecanismo para uma Transição Justa e das vias de promoção dos direitos humanos e trabalhistas, do diálogo social, da igualdade de gênero e do apoio às comunidades marginalizadas. Estes progressos reforçam a justiça social na ação climática e na cooperação internacional. As Partes salientam que o próximo ano será crucial para executar o programa de trabalho para uma transição justa e passar dos

compromissos para uma execução tangível, apoiada por uma forte participação da sociedade civil;

- O desenvolvimento contínuo de políticas de adaptação baseados na justiça social e numa transição justa, abordando as disparidades setoriais e regionais. As soluções baseadas na natureza, a bioeconomia, a economia circular e os sistemas agroalimentares resilientes às alterações climáticas são fundamentais para alcançar tanto o objetivo global para a adaptação como os objetivos do Acordo de Paris em matéria de temperatura. Estes esforços exigem abordagens coerentes, investigação, inovações e novas tecnologias, bem como um apoio específico aos agricultores, aos trabalhadores agrícolas e ao setor de pesca;
- Um aumento significativo do financiamento da ação climática, uma vez que, apesar dos compromissos de duplicar o financiamento da adaptação até 2025 e de o triplicar até 2035, o financiamento da adaptação continua gravemente subfinanciado em relação à atenuação. Por essa razão, as Partes solicitam que a União Europeia e seus Estados-Membros se comprometam com o financiamento necessário do Fundo Florestas Tropicais para Sempre, bem como com a criação de mecanismos para proteger outros ecossistemas ecologicamente relevantes. As Partes também solicitam a necessária sistematização de programas de financiamento vinculados ao Instrumento *Global Europe* e à Estratégia *Global Gateway* para projetos de sustentabilidade ambiental na floresta amazônica brasileira;
- A necessidade de traduzir o conhecimento científico acumulado sobre mudanças climáticas em ações concretas, imediatas e mensuráveis. As Partes reconhecem que, em vista das evidências e das capacidades tecnológicas disponíveis, é imperativo acelerar a implementação dessas ações;
- A reafirmação de que a ação climática deve reconhecer os impactos diferenciados das alterações climáticas sobre populações, territórios e setores econômicos. Defendem estratégias de prevenção e resposta baseadas na equidade, com níveis diferenciados de proteção conforme as vulnerabilidades específicas. As Partes reforçam que políticas de adaptação e transição justa devem promover trabalho decente, justiça social, proteção social e inclusão, assegurando que ninguém fique para trás;
- O reforço da relevância da relação indissociável entre democracia, inclusão e justiça climática. Reconhecem que instituições democráticas sólidas, transparência, participação social efetiva e diálogo social estruturado constituem condições essenciais para a legitimidade e eficácia da ação climática. As Partes entendem que a inclusão de múltiplas vozes, em particular de grupos historicamente sub-representados, fortalece a qualidade das decisões e amplia o compromisso coletivo com a implementação das políticas climáticas, consolidando a justiça social como pilar central da cooperação internacional;
- Uma mobilização mundial para obter bons resultados na próxima COP, em conformidade com a Decisão do Mutirão Global: unir a humanidade numa mobilização mundial contra as alterações climáticas, que reflete o espírito preconizado pela Presidência brasileira, e com os roteiros para acabar com o desmatamento e descarbonizar a economia. A ambição do Mutirão depende agora das ações de seguimento que as Partes na COP, o sistema das

Nações Unidas e a sociedade civil levem a cabo. Neste contexto, as Partes se comprometem a mobilizar conjuntamente a sociedade civil de todo o mundo para amplificar as vozes dos cidadãos mundiais e envolver os dirigentes da COP na obtenção de resultados à altura da dimensão da crise planetária.

Bruxelas, 26 de fevereiro de 2026
